**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de show artístico musical típico italiano faz-se necessária para o evento FESTITÁLIA 2024, que está fixado como um evento anual do Município, tendo em vista a temática do evento e a gastronomia, que vem para resgatar e difundir a cultura italiana que muito contribuiu no processo de colonização de Cordilheira Alta.

A FESTITÁLIA 2024 vem para fomentar o segmento de turismo de eventos, do turismo gastronômico, além do turismo cultural. O show, nesse sentido, contribui para que o evento seja fixado na memória, mantendo tradições italianas, já fazendo parte do calendário anual de eventos do Município.

No ano de 2023 houve a contratação do GRUPO STELLA DI PIETRA, pelo valor de R$ 6.000,00, conforme Processo Adm. 39/2023, Inexigibilidade 07/2023, para o evento FESTITÁLIA 2023.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Pelo fato de ainda não ter sido elaborado o plano de contratações anual do Município de Cordilheira Alta, fica dispensada essa exigência.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deve atender as expectativas de um show típico italiano que agregue na realização do evento FESTITÁLIA 2024, de modo que seja capaz de gerar entretenimento e movimentar o turismo gastronômico. Dessa forma, é importante a contratação de artistas consagrados pela opinião pública ou pela crítica especializada, com inúmeras apresentações em municípios e estados brasileiros, que seja comprovado através de vasto conteúdo disponível na internet e redes sociais, a fim de promover a cultura italiana no Município de Cordilheira Alta.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | Show artístico musical típico italiano, para a FESTITÁLIA 2024, a ocorrer no dia 29/06/2024, em Cordilheira Alta, com duração mínima de 4h.  | UN | 1 | R$ 6.500,00 | R$ 6.500,00 |

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios
regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade,
moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

Contudo, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a contratação direta, sem licitação.

 O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A licitação torna-se inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional.

Bem por isso, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance com qualquer outro de natureza semelhante.

Nesses termos, a escolha dos artistas deve levar em conta sua aceitação pela opinião
pública, bem como a sua disponibilidade para realização do serviço na data pretendida, além da disponibilidade orçamentária e financeira do Município para a contratação.

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da referida contratação é de R$ 6.500,00.

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando a realização do evento que está fixado no calendário anual do Município Alta, o show musical típico italiano é uma forma de promover entretenimento aos munícipes, bem como resgatar e difundir a cultura italiana que muito contribuiu para a colonização de Cordilheira Alta. Assim, a contratação de artistas com experiência e amplo repertório musical italiano, já consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de modo a atrair o maior número de pessoas para o evento FESTITÁLIA 2024, é a melhor solução para o caso.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não haverá parcelamento, uma vez que o show artístico será único, a ocorrer no dia 29/06/2024, com duração mínima de 4h.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação de artistas na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública, proporcionando uma apresentação condizente à estimativa de público, além de promover turismo gastronômico.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há. De todo modo, os artistas deverão atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando todas as normas de proteção ao meio ambiente vigentes.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de show artístico musical, desde que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de modo a estimular a participação do maior número de munícipes, além de fomentar o turismo gastronômico, é definitivamente a melhor solução para a problemática apresentada.

Cordilheira Alta/SC, 09 de abril de 2024

**Laura Muniz Da Silva**

**Gerente de Cultura e Turismo**

Aprovado por:

**Sonia Cristina Della Torres Briancini**

**Secretária de Cultura, Esporte e Turismo**